



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Decreto nº 2857/2019**

**Declara de Utilidade Pública à área de terras para fins de cessão de uso e dá providências.**

O Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de cessão de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941.

#### **Área 1: 4.200,00 m<sup>2</sup> - Área de Proteção Ambiental Mina 01**

Distrito: Dr. Antônio Paranhos Município: São Jorge D'Oeste – PR

Área Total de Proteção Ambiental (Parte da Rua Três e da Rua Carlos Cadori): 4.200,00 m<sup>2</sup>.

Descrição da Área: Partindo de uma estação denominada E-01, localizada no alinhamento predial da Avenida Adelino Bordignon, desta segue, confrontando pelo lado direito com os Lotes Nºs 01, 02, 03 e 04 da Quadra Nº 81, e no lado esquerdo com a Rua Carlos Cadori, com azimute de 166º47'19" e distância de 80,00m até a estação E-02, desta segue, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 04, da Quadra Nº 81, e no lado esquerdo com a Rua Três, com azimute de 256º47'19" e distância de 30,00m até a estação E-03, desta segue, confrontando em ambas as partes com a Rua Três, com azimute de 166º47'19" e distância de 20,00m até a estação E-04, desta segue, confrontando pelo lado direito com o Lote Nº 01 da Quadra Nº 72, no lado esquerdo com a Rua Três, com azimute de 76º47'19" e distância de 30,00m até a estação E-05, desta segue, confrontando pelo lado direito com os Lotes Nºs 01, 02 e 03 da Quadra Nº 72, e pelo lado esquerdo com a Rua Carlos Cadori, com azimute de 166º47'19" e distância de 60,00m até a estação E-06, desta segue, confrontando em ambos os lados com a Rua Carlos Cadori, com azimute de 76º47'19" e distância de 20,00m até a estação E-07, desta segue, confrontando pelo lado direito com os Lotes Nºs 12,13 e 14 da Quadra Nº 73, e pelo lado esquerdo com a Rua Carlos Cadori, com azimute de 346º47'19" e distância de 60,00m até a estação E-08, desta segue, confrontando pelo lado direito com o Lote Nº 14 da Quadra Nº 73, e pelo lado esquerdo com a Rua Três, com azimute de 76º47'19" e distância de 30,00m até a estação E-09, desta segue, confrontando em ambos os lados com a Rua Três, com azimute de 346º47'19" e distância de 20,00m até a estação E-10, desta segue, confrontando pela direita com o Lote Nº 11 da Quadra Nº 80, e pela esquerda com a Rua Três, com azimute de 256º47'19" e distância de 30,00m até a estação E-11, desta segue, confrontando pela direita com os lotes Nºs 11 e 12 da Quadra Nº 80, e pela esquerda com a Rua Carlos Cadori, com azimute de



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

346°47'19" e distância de 40,00m até a estação E-12, desta segue, confrontando em ambos os lados com a Rua Carlos Cadori, com azimute de 256°47'19" e distância de 5,00m até a estação E-13, desta segue, confrontando em ambos os lados com a Rua Carlos Cadori, com azimute de 346°47'19" e distância de 40,00m até a estação E-14, localizada a 5,00m de distância de um canto do Lote N°14 da Quadra N°80, desta estação E-14 segue, confrontando pelo lado direito com a Avenida Adelino Bordignon e pelo lado esquerdo com a Rua Carlos Cadori, com azimute de 256°47'19" e distância de 15,00m até a estação E-01 que é o início dessa descrição. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel – PR, 19 de Outubro de 2016. Flávio César Cordeiro Flores Técnico em Agrimensura CREA - SP-5063939233/D.

### **Área 2: 2.400,00 m<sup>2</sup> - Área de Proteção Ambiental Mina 02 e 03**

Distrito: Dr. Antônio Paranhos Município: São Jorge D'Oeste – PR

Área Total de Proteção Ambiental (Parte da Rua Três e da Rua Carlos Cadori): 2.400,00 m<sup>2</sup>.

Descrição da Área: Partindo de uma estação denominada OPP-E-01, localizada no alinhamento predial da Rua Clóves Bevilaqua, na divisa entre os os Lotes N°s 09 e 10, da Quadra N° 45 desta segue, confrontando pelo lado direito com a área da Rua Clóves Bevilaqua, e pelo lado esquerdo com a área do Lote N° 09, da Quadra N° 45, com azimute de 166°47'19" e distância de 20,00m até a estação E-02, desta segue, confrontando em ambos os lados com a Rua Dois, com azimute de 166°47'19" e distância de 20,00m até a estação E-03, desta segue, confrontando pelo lado direito com área Rua Clóves Bevilaqua, e pelo lado esquerdo a área do Lote N° 12 da Quadra N° 44, com azimute de 166°47'19" e distância de 20,00m até a estação E-04, desta segue, confrontando em ambos os lados com a área da Rua Clóves Bevilaqua, com azimute de 256°47'19" e distância de 20,00m até a estação E-05, desta segue, confrontando pelo lado direito com a área da Rua Clóves Bevilaqua, e pelo lado esquerdo com a área do Lote N° 08, da Quadra N° 40, com azimute de 346°47'19" e distância de 20,00m, até a estação E-06, desta segue, confrontado pelo lado direito com a área da Rua Dois, e pelo lado esquerdo com a área dos Lotes N°s 01 e 08, da Quadra N° 40, com azimute de 256°47'19" e distância de 60,00m até a estação E-07, desta segue confrontando em ambos os lados com a área da Rua Dois, com azimute de 346°47'19" e distância de 20,00m até a estação E-08, desta segue, confrontando no lado direito com a área da Rua Dois, e no lado esquerdo com os Lotes N°s 04 e 05, da Quadra N° 37, com azimute de 76°47'19" e distância de 60,00m até a estação E-09, desta segue, confrontando pelo lado direito com a área da Rua Clóves Bevilaqua, e pelo lado esquerdo com o Lote N° 05, da Quadra N° 37, com azimute de 346°47'19" e distância de 20,00m até a estação E-10, desta segue, confrontando em ambos os lados com a área da Rua Clóves Bevilaqua, , com azimute de 76°47'19" e distância de 20,00m até a estação OPP-E-01, que é o início dessa descrição. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel – PR, 18 de Fevereiro de 2014. Flávio César Cordeiro Flores Técnico em Agrimensura CREA - SP-5063939233/D

**Art. 2º.** As áreas a que refere o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Áreas de Proteção Ambiental das Minas do Distrito de Dr. Antônio Paranhos município de São Jorge D'Oeste PR.





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Art. 3º.** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da cessão de uso na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º.** Fica reconhecida a conveniência de constituição da cessão de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da cessão de uso.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no DIÓCEMS  
Edição nº 1783  
Data: 30/01/19  
Página(s): \_\_\_\_\_